



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
SERVIÇO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIA
20º GRUPAMENTO BOMBEIRO MILITAR
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO**

AUTO DE VISTORIA

Nº 8652

VALIDADE: 14/07/2017

Certificamos que a Edificação descrita teve seu processo de segurança contra incêndio e Emergência aprovado, por atender normas exigidas no Estado do Pará.

Razão Social: PASTELARIA E RESTAURANTE OLIVEIRA
Nome Fantasia: PASTELARIA E RESTAURANTE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 084.151.372-49
CNAE: 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
Resp. Técnico: ANA CATHARINA BRITO DE CASTRO OLIVEIRA
ART/RRT: **CREA/CAU:**
Lotação: 170 **Área:** 170.00 m² **Risco Incêndio:** BAIXO
Endereço: Avenida Beira Mar, Nº 326
ESQUINA COM A TRAVESSA ALFREDO SOLANO,
Bairro: ARIRAMBA **Cidade:** BELEM
Revenda de GLP: Sem Revenda de GLP
Observação: APRESENTOU NOTA FISCAL (NF Nº 000.000.765 EMITIDA DIA 14/06/2016) DE RECARGA DO APARELHO EXTINTOR DE PÓ ABC 6 Kg

Aprovações

3ºSGT BM DANILO LAURO DE MORAES DIAS
CAP WAGNER ALÍPIO ESPÍRITO SANTO DA SILVA

Vistoriador
Homologador

14/07/2016
14/07/2016

Anotações Gerais:

1. Cabe ao Proprietário ou Responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e emergência, bem como manter as características e a atividade prevista para a edificação em processo aprovado.
2. A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, serão adotadas medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multa e cassação deste certificado, além da interdição da edificação.